



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.663/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

***Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Poço das Antas para o exercício de 2014, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento.**

**Art. 2º** A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Art. 3º** No projeto da lei orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de **Educação e Saúde**.

**Art. 4º** A proposta orçamentária considerará os preços de **DEZEMBRO de 2012**, estimando-se sua **atualização para JANEIRO de 2014**, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.

**Art. 5º** A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:

- I - os investimentos **em fase de execução terão preferência** sobre novos projetos;
- II - a programação de **novos projetos não** poderá se dar **as custas** da anulação de dotações destinadas a investimentos **em andamento**;
- III - o pagamento dos serviços da **dívida**, de **pessoal** e de seus **encargos**, inclusive **manutenção e melhorias terão preferência** sobre as ações de expansão;
- IV - os **projetos e atividades** constantes da lei orçamentária devem manter **compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei**.

## CAPÍTULO II

### Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

**Art. 6º** Poderão ser transferidos recursos a título de **subvenções, auxílios** ou qualquer outro benefício a **entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, assim como a pessoas naturais**, devendo, no entanto, serem atendidas às exigências de lei municipal específica, desde que comprovada adimplência, nos termos da presente lei e, sujeitando-se, ainda, ao prescrito no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** Ficam estabelecidos os seguintes limites para os recursos de que trata este artigo:

- I - para entidades de assistência social, até R\$ 150.000,00;
- II - para entidades educacionais, até R\$ 50.000,00;
- III - para pessoas naturais, até R\$ 600.000,00;



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º Os valores referidos no § 1º **podem ser excedidos**, no caso de execução de programa ou projeto específico, **através de convênio**.

Art. 7º A previsão de recursos orçamentários para o **custeio de despesas** de competência **de outros entes federados** somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

### CAPÍTULO III

#### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas e da Limitação de Empenho.

Art. 8º A **proposta orçamentária**, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, **até o dia 30.10.2013**, conterà as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.

Art. 9º A receita para o exercício de 2014, estimada, provisoriamente, em **R\$ 9.263.000,00 (nove milhões duzentos e sessenta e três mil reais)** deverá ter a seguinte destinação:

I - para **Reserva de Contingência**, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual **mínimo de 1% da RCL - Receita Corrente Líquida**;

II - **para a manutenção** da administração dos órgãos municipais, no **valor suficiente** para atender as despesas de seu regular funcionamento;

III - para a realização de **programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população**, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;

IV - para **investimentos**, até o montante do saldo dos recursos estimados.

**Parágrafo único.** A **Reserva de Contingência** será aplicada na forma e nos termos da letra “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101-2000, e o disposto nesta Lei.

Art. 10 As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 1º Até **trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária**, deverão ser elaborados a **programação e o cronograma de execução mensal de desembolso**.

§ 2º No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desdobradas em **metas bimestrais de arrecadação**, com especificação **em separado**, quando cabível, das **medidas de combate à evasão e à sonegação**, da quantidade e **valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa**, bem como da **evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa**.

§ 3º Os **recursos vinculados** serão utilizados **unicamente** para atender os objetivos de **suas vinculações**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

§ 4º Verificando-se, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita **não atendeu as metas de resultado primário e nominal**, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta (30) dias subseqüentes, **limitação de empenho e de movimentação financeira**, através das seguintes medidas:

I - **redução de despesas gerais de manutenção** de órgãos, (energia, telefone, material de consumo, de expediente e outros), inclusive a criação de turno único de jornada de trabalho, para viabilizar a redução dos gastos, desde que as medidas não afetem o regular funcionamento dos serviços públicos;

II - **suspensão** de programas **de investimentos ainda não iniciados**;

III - **redução** de despesas com **viagens, cursos e intercâmbios**;

IV - **rígido controle** de todas as despesas;

V - **exoneração** de ocupantes de **cargos em comissão**;

VI - outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Para o efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerar-se-á **irrelevante** a despesa de caráter não continuado, no valor de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§ 6º Até o **final dos meses de fevereiro, maio e setembro**, o Poder Executivo demonstrará e **avaliará o cumprimento das metas fiscais** de cada **quadrimestre**, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101-2000.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Art. 11** No **projeto de lei orçamentária**, constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de **créditos suplementares**;

II - para a realização de **operações de crédito** por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos na legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III - para a realização de **operações de crédito com destinação específica** e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

### CAPÍTULO IV

#### Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

**Art. 12** As **Metas Prioritárias** da Administração Municipal para o **exercício de 2014**, atendido o disposto na **Lei Municipal nº 1.643 de 23 de julho de 2013**, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, são as estabelecidas nos **anexos** a esta Lei, dela parte integrante.

**Art. 13** Ficam estabelecidas as **Metas e Riscos Fiscais** da Administração Municipal para o **exercício de 2014**, conforme anexos a esta Lei, compreendendo os respectivos modelos:

I - **previsão da receita** para os exercícios de **2014, 2015 e 2016**, a **realizada** nos exercícios de **2010, 2011 e 2012** e a **projetada** para o exercício corrente de **2013**, em valores constantes e correntes;

II - cálculo **da receita corrente líquida**;

III - demonstrativo da **despesa com pessoal – Executivo e Legislativo**;

IV - resultado **primário e nominal**;

V - **consolidação da dívida pública** municipal;

VI - demonstrativo da **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial** dos Fundos e Programas estatais de natureza atuarial;

VII - demonstrativo da **Evolução do Patrimônio Municipal**, referente aos três últimos exercícios, ou seja, **2010, 2011 e 2012**;

VIII - demonstrativo da **Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Bens** do ativo;



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IX - demonstrativo da **Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**;

X - demonstrativo da **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos que podem afetar as contas públicas** para o Exercício Fiscal de **2014** e os dois seguintes.

### CAPÍTULO V

#### Da Aplicação de Reservas de Contingências

**Art. 14** Os recursos da **Reserva de Contingência** destinados ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**, serão utilizados para:

I - pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II - atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III - atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;

IV - outros eventos congêneres.

§ 1º A utilização dos recursos da **Reserva de Contingência** de que trata esta Lei dar-se-á mediante **suplementação das dotações orçamentárias próprias** para atendimento da despesa **ou abertura de crédito especial** obedecido o seguinte:

I - as suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II - a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§ 2º A partir do **início do segundo quadrimestre** do ano, os recursos da **reserva de contingência não utilizados**, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início do terceiro (3º), os que excederem a um terço (1/3), **poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais** que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

### CAPÍTULO VI

#### Das Despesas Relativas à Pessoal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Art. 15** No exercício de **2014**, as **despesas globais com pessoal e encargos** sociais do Município, nos seus **dois poderes**, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes, Executivo e Legislativo, **publicarão quadrimestralmente**, por quadro de pessoal, o total de **cargos criados** existentes e os de **vagas preenchidas**, assim como de **gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos**.

**Art. 16** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreiras, a **admissão de pessoal a qualquer título**, a **concessão de qualquer vantagem** ou **aumento de remuneração**, só poderão ser feitos **se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções** de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 17** As despesas com pessoal elencadas no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras “a” e “b”, da referida lei.

**Art. 18** Ficam os Poderes **Executivo e Legislativo** autorizados a proceder:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos **cargos em comissão** previstos em lei, estes **com a função estrita de chefia, direção e assessoramento**;

II - a conceder aumento ou **revisão geral** da remuneração ou outras vantagens, **através de lei específica**.

§ 1º A efetivação do autorizado neste artigo somente poderá dar-se, atendido o disposto no art. 17 e 18 desta Lei.

§ 2º Os Poderes **Executivo e Legislativo** estabelecerão, **em ato próprio**, até o encaminhamento do projeto de lei do orçamento para o exercício de **2014**, em sendo o caso, os **cargos a serem criados**, as **vagas** dos cargos existentes **a serem preenchidas**, assim como toda e qualquer alteração da estrutura da carreira ou reclassificação de cargos que **pretenda implementar no exercício de 2014**, com a demonstração de sua compatibilidade com a proposta orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Art. 19** É **objetivo** da **Administração Municipal** o desenvolvimento de programas visando a:

I - valorização, desenvolvimento e **profissionalização dos servidores públicos** municipais, **de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos**;

II - **capacitar os servidores** para melhor desempenho de funções específicas;

III - **proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores**, através de programas informativos, educativos e culturais;

IV - **melhorar as condições de trabalho, saúde e alimentação dos servidores**;

V - **racionalização dos recursos materiais e humanos**, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

### CAPÍTULO VII

#### Das Alterações da Legislação Tributária

**Art. 20** Na estimativa das **receitas tributárias** serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:

I - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

II - fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;

III - crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral;

IV - modernização e desenvolvimento de métodos de dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;

V - fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e aos contribuintes com maior representação na arrecadação;

VI - medidas de recuperação fiscal;

VII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;

VIII - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

§ 1º A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º **As alterações na legislação tributária vigente** serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores **antes ou conjuntamente** com o projeto de **lei orçamentária para o exercício de 2014**, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento, quando couber.

### CAPÍTULO VIII

#### **Estabelece Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados de Programas financiados com recursos dos Orçamentos.**

**Art. 21** O Poder Executivo **desenvolverá sistema gerencial de controle de despesas** com o objetivo de **demonstrar o custo** dos programas e/ou ações governamentais e o **resultado alcançado**, será avaliado pelo Sistema de Controle Interno, em análises aleatórias e específicas, sobre os relatórios apresentados pelo órgão e/ou setor, para o qual foram solicitadas as informações, registradas e guardados em arquivo próprio.

**Art. 22** O Poder Executivo poderá **firmar convênios com outras esferas de governo** para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação, turismo e outras de relevante interesse público, **sem ônus** para o Município, **ou, com contrapartida**, constituindo-se em projetos e específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a 12 meses.

**Art. 23** O Poder Executivo **não repassará recursos** a órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas **não tiverem prestado contas** dos valores anteriormente repassados.

**Art. 24** Toda **transferência de recursos públicos a entidades privadas** fica sujeita à prestação de contas e **avaliação de sua eficácia social**, através do registro em ata de reunião realizada na entidade beneficiada, especialmente para análise dos benefícios alcançados, a qual integrará a Prestação de Contas do Auxílio e/ou Subvenção recebida.

**Art. 25** A liberação dos recursos de que trata o artigo 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

- I – celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- II - existir plano de trabalho e de aplicação;



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos munícipes;

IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a normas legais ou compromissos em vigor.

**Parágrafo único.** A **celebração de convênios** e outros ajustes de que trata este artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos **destinados aos fins** nele **previstos, independem de lei específica** ou de autorização legislativa.

**Art. 26** O Poder Executivo **colocará à disposição do Poder Legislativo**, no **mínimo até trinta (30) dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária**, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e do art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101-2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.

**Art. 27** O controle de custos e a **avaliação dos resultados** dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante **aplicação dos métodos usuais em auditoria**, tendo como diretriz a aplicação dos **princípios da economicidade, eficiência e eficácia**, e tendo em conta, especialmente, a relação entre **custo e benefício** na aplicação dos recursos, **cabendo a aferição ao sistema de controle interno**.

**Art. 28** A **elaboração da proposta orçamentária** deverá contar **com a participação da sociedade**, mediante a realização de **audiências públicas**, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101-2000.

**Art. 29** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de setembro de 2013.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. "p"	MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS				PÁG. 1/1	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DAS METAS DA RECEITA E DESPESA EXERCÍCIO: 2014						
LRF Art. 4º, inciso II (índices para correções e análises objetivando consistência com as premissas da política econômica nacional)						
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013						
IDENTIFICAÇÃO POR LETRAS (P)----->				A	B	C
ITEM	ÍNDICE PARA:	DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	
1	DESPESA	INFLAÇÃO ANUAL (ÍNDICE USADO PARA ATUALIZAR OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2013) para 2014 (IGPM acumulado do Exercício de 2012) e Projeção Inflação	7,81%	4,50%	4,50%	
2	DESPESA	PROJEÇÃO DA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) (ÍNDICE: BANCO CENTRAL DO BRASIL)	5,79%	5,37%	5,19%	
3	RECEITA	ESFORÇO ARREC. PRÓPRIA	3,00%	1,00%	1,00%	
4	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER EXECUTIVO **	30,00%	3,00%	2,00%	
5	DESPESA	CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	5,00%	3,00%	3,00%	
6	RECEITA	CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB (Manual: MIP)	3,44%	3,32%	3,49%	
7	RECEITA	CRESCIMENTO MÉDIO DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0,63%	6,37%	11,20%	
8	DESPESA	PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (CORREÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES RECEBIDA SOBRE 2013 (%))	3,00%	3,00%	3,00%	
9	DESPESA	INVESTIMENTOS (Capacidade de Investimentos p/2014 é de 15 %+ Transf.Capital)	9,00%	12,00%	15,00%	
11	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER LEGISLATIVO.	15,00%	0,00%	0,00%	

\*\* O aumento do crescimento vegetativo da folha do poder executivo está relacionada ao concurso público realizado em 2013 e outras contratações, bem como, a projeção de um novo concurso para 2014.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. I		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS											Página 1 de 4				
ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - ( LRF 101/2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º )																	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS																	
META FISCAL - RECEITA TOTAL																	
EXERCÍCIO: 2014																	
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013																	
AMF ( LRF, art.4º,§1º )	ITEM	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS EM CADA EXERCÍCIO			ORÇADO PARA O EXERCÍCIO	VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2012			MÉDIA ATÉ 2012	VALOR ATUALIZADO ATÉ JUNHO 2013	PROGRAMADA PARA 2014	PROJETADA PARA OS 02 (DOIS) EXERCÍCIOS SEGUINTE(S)					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (COLUNA COM SÍMBOLOS E LETRAS E NÚMERO E OUTRA COLUNA PARA IDENTIFICAR PARÂMETROS DE CORREÇÃO UTILIZADOS (OBS: L = Linha)		Memória de Cálculo -->				E = A + (E*) + (F*) + (G*)	F = B + (F*) + (G*)	G = C + (G*)	(E+F+G)/3	I = (I*)	H + (J*)	J = (J*)	I + (K*)	K = (K*)	J + (L*)	L = (L*)	K +
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L				
	*	5,91%	6,50%	5,84%		0,0591	0,0650	0,0584	0	0,0315	0,0579	0,0537	0,0519				
Ano	Memória de Cálculo I V	2010	2011	2012	2013	VLR. DE 2010 ATUALIZADO	VLR. DE 2011 ATUALIZADO	VLR. DE 2012 ATUALIZADO	MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS ANOS	MÉDIA ATUALIZADA 2013	PROJETADO PARA 2014	PROJETADO PARA 2015	PROJETADO PARA 2016				
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	L 3 + L87	1	7.089.697,10	7.834.312,20	9.417.748,53	9.489.800,00	8.458.762,05	8.779.534,86	9.917.740,94	8.880.053,60	9.170.856,45	9.263.741,55	14.410.302,64	13.488.136,08			
Receita Corrente Bruta (sem ...)	L3+L84	2	7.969.540,25	9.140.562,51	9.792.012,98	10.751.230,00	9.514.143,01	10.303.205,50	10.363.866,54	10.060.405,02	10.377.307,78	11.031.963,47	12.227.705,95	14.050.801,32			
Receitas Correntes excluídas as deduções do Fundeb	L4+L13+L18+L31+L32+L33+L36+L70	3	6.686.677,95	7.635.450,12	8.243.887,45	8.989.050,00	7.982.644,96	8.606.648,83	8.725.330,48	8.438.208,09	8.704.011,64	9.263.741,55	10.364.530,52	12.090.927,08			
Receitas Tributárias	L5+L11+L12	4	334.273,87	426.943,58	568.605,53	494.600,00	399.060,59	481.249,10	601.812,09	494.040,59	509.602,87	539.108,88	568.059,02	597.541,29			
Impostos	Soma(L6aL12)	5	283.527,39	374.507,64	523.663,64	455.500,00	338.478,76	422.143,51	554.245,60	438.289,29	452.095,40	478.271,73	503.954,92	530.110,18			
IPTU	0	6	63.409,16	69.777,08	74.099,44	78.000,00	75.698,70	78.652,45	78.426,85	77.592,66	80.036,83	84.670,96	89.217,80	93.848,20			
IRRF (PESSOA FÍSICA)	0	7	31.114,23	41.513,61	54.531,07	55.000,00	37.144,58	46.793,98	57.715,68	47.218,08	48.705,45	51.525,50	54.292,41	57.110,19			



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IRRF (PESSOA JURÍDICA)	0	8	17.014,63	12.484,31	7.264,12	7.500,00	20.312,29	14.072,26	7.688,34	14.024,30	14.466,07	15.303,65	16.125,46	16.962,37
ITBI	0	9	22.029,04	31.916,02	16.387,35	15.000,00	26.298,56	35.975,61	17.344,37	26.539,51	27.375,51	28.960,55	30.515,73	32.099,50
ISS	0	10	149.960,33	218.816,62	371.381,66	300.000,00	179.024,63	246.649,22	393.070,35	272.914,73	281.511,55	297.811,07	313.803,52	330.089,92
Taxas	0	11	38.347,37	45.304,43	42.175,71	36.100,00	45.779,60	51.066,97	44.638,77	47.161,78	48.647,38	51.464,06	54.227,68	57.042,10
Contribuição de Melhoria	0	12	12.399,11	7.131,51	2.766,18	3.000,00	14.802,22	8.038,61	2.927,72	8.589,52	8.860,09	9.373,09	9.876,42	10.389,01
<b>Receita de Contribuições</b>	Soma(L14aL17)	13	30.499,67	31.503,71	36.216,59	40.000,00	36.410,91	35.510,86	38.331,64	36.751,14	37.908,80	40.103,72	42.257,28	44.450,44
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	0	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública	0	16	30.499,67	31.503,71	36.216,59	40.000,00	36.410,91	35.510,86	38.331,64	36.751,14	37.908,80	40.103,72	42.257,28	44.450,44
Outras Contribuições	0	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	L19 + L30	18	127.848,88	155.983,28	187.976,69	151.300,00	152.627,69	175.823,73	198.954,53	175.801,98	181.339,75	191.839,32	202.141,09	212.632,21
Receita de Valores Mobiliários	Soma(L20aL29)	19	121.945,28	151.443,01	185.265,42	146.400,00	145.579,90	170.705,96	196.084,92	170.790,26	176.170,15	186.370,40	196.378,49	206.570,54
Educação- Fundeb	0	20	692,03	1.281,20	1.012,90	1.000,00	826,15	1.444,16	1.072,05	1.114,12	1.149,22	1.215,76	1.281,04	1.347,53
Educação- MDE	0	21	982,20	4.265,27	1.901,36	2.000,00	1.172,56	4.807,80	2.012,40	2.664,25	2.748,18	2.907,30	3.063,42	3.222,41
Educação- Outros Vinculados	0	22	311,93	558,16	283,15	350,00	372,39	629,16	299,69	433,74	447,41	473,31	498,73	524,61
Saúde - ASPS	0	23	2.867,62	7.935,13	4.550,56	4.000,00	3.423,40	8.944,45	4.816,31	5.728,05	5.908,49	6.250,59	6.586,25	6.928,07
Saúde - Outros Vinculados	0	24	425,60	485,07	333,08	350,00	508,09	546,77	352,53	469,13	483,91	511,93	539,42	567,41
Assistência social	0	25	7,61	760,83	351,46	350,00	9,08	857,60	371,99	412,89	425,90	450,56	474,75	499,39
Recursos Previdenciários	0	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos do FPS	0	27	24.815,50	35.273,98	40.129,28	35.000,00	29.625,07	39.760,69	42.472,83	37.286,20	38.460,71	40.687,59	42.872,51	45.097,59
Outros Vinculados	0	28	2.084,89	4.933,07	10.479,85	1.850,00	2.488,97	5.560,54	11.091,87	6.380,46	6.581,44	6.962,51	7.336,40	7.717,16
Não Vinculados	0	29	89.757,90	95.950,30	126.223,78	101.500,00	107.154,17	108.154,79	133.595,25	116.301,41	119.964,90	126.910,87	133.725,98	140.666,36
Outras Receitas Patrimoniais	0	30	5.903,60	4.540,27	2.711,27	4.900,00	7.047,80	5.117,77	2.869,61	5.011,73	5.169,60	5.468,92	5.762,60	6.061,67



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Receita Agropecuária	0	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	0	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	L34+L35	33	68.889,79	31.585,59	28.833,56	27.500,00	82.241,55	35.603,15	30.517,44	49.454,05	51.011,85	53.965,43	56.863,38	59.814,59
Serviços de Saúde	0	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	0	35	68.889,79	31.585,59	28.833,56	27.500,00	82.241,55	35.603,15	30.517,44	49.454,05	51.011,85	53.965,43	56.863,38	59.814,59
Transferências Correntes	L37+L62+L69	36	7.394.796,69	8.478.089,24	8.931.388,75	10.027.605,00	8.828.006,52	9.556.468,28	9.452.981,85	9.279.152,22	9.571.445,51	10.179.441,78	11.329.403,85	13.105.877,33
Transf.Intergovernamentais	0	37	7.340.887,69	8.369.381,94	8.769.298,64	9.940.105,00	8.763.649,24	9.433.933,85	9.281.425,68	9.159.669,59	9.448.199,18	10.049.059,48	11.192.020,02	12.961.363,29
Transf.da União	Soma(L39aL48)	38	4.652.754,43	5.548.395,34	5.774.057,10	6.813.455,00	5.554.520,04	6.254.129,03	6.111.262,03	5.973.303,70	6.161.462,77	6.555.239,09	7.330.658,90	8.539.620,83
Cota-parte do FPM	0	39	4.105.710,22	5.073.397,63	5.232.450,46	6.186.900,00	4.901.451,40	5.718.713,51	5.538.025,57	5.386.063,49	5.555.724,49	5.914.428,57	6.655.436,85	7.829.354,75
Cota-parte do FPM - Extra - EC 55/2007	0	40	179.333,06	219.795,96	232.180,38	244.505,00	214.090,19	247.753,13	245.739,71	235.861,01	243.290,63	257.377,16	271.198,31	285.273,51
Cota-parte do ITR	0	41	1.468,18	1.617,92	1.790,11	1.000,00	1.752,73	1.823,71	1.894,65	1.823,70	1.881,15	1.990,06	2.096,93	2.205,76
Transferência do Salário-Educação	0	42	27.435,60	35.698,54	40.405,72	40.000,00	32.752,98	40.239,25	42.765,41	38.585,88	39.801,34	42.105,84	44.366,92	46.669,56
Transf.Recursos do SUS - 2012 - R\$ 271,70	0	43	72.314,61	76.077,31	88.833,80	82.000,00	86.330,14	85.754,04	94.021,69	88.701,96	91.496,07	96.793,69	101.991,51	107.284,87
Transf.Recursos FNAS	0	44	-	375,00	7.494,76	81.750,00	-	422,70	7.932,45	2.785,05	2.872,78	3.039,11	3.202,31	3.368,51
Transf.Recursos FNDE	0	45	39.166,64	36.979,28	55.869,79	63.300,00	46.757,66	41.682,90	59.132,59	49.191,05	50.740,56	53.678,44	56.560,97	59.496,49
Transf.Financeira - LC nº 87/96	0	46	23.024,64	21.431,28	20.974,44	20.000,00	27.487,12	24.157,25	22.199,35	24.614,57	25.389,93	26.860,01	28.302,39	29.771,29
Transf.Compens.Financ.Explor. Rec.Naturais CPFE	0	47	50.818,87	66.643,71	80.409,48	78.000,00	60.668,24	75.120,52	85.105,39	73.631,39	75.950,78	80.348,32	84.663,03	89.057,04
Outras Transf.da União	0	48	153.482,61	16.378,71	13.648,16	16.000,00	183.229,58	18.462,02	14.445,21	72.045,60	74.315,04	78.617,88	82.839,66	87.139,04
Transf.dos Estados	Soma(L50aL56)	49	2.333.824,46	2.395.361,29	2.533.635,26	2.646.650,00	2.786.150,64	2.700.041,66	2.681.599,56	2.722.597,29	2.808.359,10	2.987.745,04	3.328.109,52	3.860.815,11
Cota-parte do ICMS	0	50	2.101.810,25	2.143.366,28	2.265.850,94	2.363.000,00	2.509.169,00	2.415.993,90	2.398.176,63	2.441.113,18	2.518.008,24	2.680.582,86	3.004.452,74	3.520.360,53
Cota-parte do IPVA	0	51	131.094,49	156.536,46	181.396,16	180.000,00	156.502,34	176.447,27	191.989,70	174.979,77	180.491,63	190.942,10	201.195,69	211.637,75
Cota-parte do IPI-ex	0	52	51.204,43	52.357,26	38.165,94	60.000,00	61.128,53	59.016,89	40.394,83	53.513,42	55.199,09	58.395,12	61.530,94	64.724,39
Transf.Recursos do SUS	0	53	30.927,77	23.939,04	37.919,73	35.050,00	36.921,98	26.983,99	40.134,24	34.680,07	35.772,49	37.843,72	39.875,93	41.945,49



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Transf.Cota-parte Comp.Fin.Expr.Br.Rec.Natur	0	54	2.233,00	-	-	-	2.665,79	-	-	888,60	916,59	969,66	1.021,73	1.074,75
Transf.Cota-parte CIDE	0	55	16.374,19	19.162,25	10.178,76	8.500,00	19.547,73	21.599,61	10.773,20	17.306,85	17.852,01	18.885,64	19.899,80	20.932,60
Outras Transf.dos Estados	0	56	180,33	-	123,73	100,00	215,28	-	130,96	115,41	119,05	125,94	132,70	139,59
<b>Transferências dos Municípios</b>	L58+L59	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Recursos do SUS	0	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.dos Municípios	0	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	= L61	60	354.308,80	425.625,31	461.606,28	480.000,00	422.978,55	479.763,15	488.564,09	463.768,60	478.377,31	506.075,35	533.251,60	560.927,36
Transf.Recursos do FUNDEB	0	61	354.308,80	425.625,31	461.606,28	480.000,00	422.978,55	479.763,15	488.564,09	463.768,60	478.377,31	506.075,35	533.251,60	560.927,36
<b>Transf.Convênios União/Estados/Municípios</b>	Soma(L63aL68)	62	53.909,00	108.707,30	162.090,11	87.500,00	64.357,28	122.534,43	171.556,17	119.482,63	123.246,33	130.382,29	137.383,82	144.514,04
Convênios para Saúde	0	63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	0	64	53.659,00	55.769,80	76.371,50	78.000,00	64.058,83	62.863,50	80.831,60	69.251,31	71.432,72	75.568,68	79.626,71	83.759,34
Convênios para Prog.Assist.Social	0	65	250,00	52.937,50	76.312,50	-	298,45	59.670,94	80.769,15	46.912,85	48.390,60	51.192,42	53.941,45	56.741,01
Convênios para Combate à Fome	0	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	0	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	0	68	-	-	9.406,11	9.500,00	-	-	9.955,43	3.318,48	3.423,01	3.621,20	3.815,66	4.013,69
Outras Transf.Correntes	0	69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	Soma(L71aL82)	70	13.231,35	16.457,11	38.991,86	10.225,00	15.795,76	18.550,39	41.268,98	25.205,04	25.999,00	27.504,35	28.981,33	30.485,46
Multas e Juros de Mora de IMPOSTOS	0	71	1.358,16	2.344,35	1.430,26	825,00	1.621,39	2.642,54	1.513,79	1.925,91	1.986,57	2.101,59	2.214,45	2.329,38
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	72	1.125,81	1.244,64	1.814,31	1.500,00	1.344,01	1.402,95	1.920,27	1.555,74	1.604,75	1.697,66	1.788,83	1.881,67
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IMPOSTO	0	73	1.367,99	1.441,58	1.693,56	1.100,00	1.633,12	1.624,94	1.792,46	1.683,51	1.736,54	1.837,09	1.935,74	2.036,20
Multas e Juros de Mora da D.A.Outros Tributos	0	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora Outras Origens	0	75	-	200,00	-	-	-	225,44	-	75,15	77,51	82,00	86,41	90,89
<b>RECEITAS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES</b>	0	76	176,83	481,01	23.955,42	-	211,10	542,19	25.354,42	8.702,57	8.976,70	9.496,45	10.006,41	10.525,74



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Receitas da Dívida Ativa de IMPOSTOS	0	77	3.767,80	4.759,15	4.276,54	3.300,00	4.498,05	5.364,49	4.526,29	4.796,28	4.947,36	5.233,81	5.514,87	5.801,09
Receitas da Dívida Ativa CONTRIB. MELHORIA	0	78	1.519,39	1.461,00	807,94	100,00	1.813,87	1.646,83	855,12	1.438,61	1.483,92	1.569,84	1.654,14	1.739,99
Receitas da Dívida Ativa Outros Tributos	0	79	3.442,72	3.598,98	4.011,63	2.900,00	4.109,96	4.056,76	4.245,91	4.137,54	4.267,88	4.514,99	4.757,44	5.004,35
Receitas da Dívida Ativa Outras Origens Não-Tributá	0	80	472,65	826,40	602,46	500,00	564,26	931,51	637,64	711,14	733,54	776,01	817,68	860,12
CANCELAMENTO DE RESTOS À PAGAR	0	81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas (DEMAIS)	0	82	-	100,00	399,74	-	-	112,72	423,08	178,60	184,23	194,89	205,36	216,02
<b>Deduções da Receita</b>	<b>L84+L85+L86</b>	<b>83</b>	<b>1.282.862,30</b>	<b>1.505.112,39</b>	<b>1.548.125,53</b>	<b>1.762.180,00</b>	<b>1.531.498,05</b>	<b>1.696.556,67</b>	<b>1.638.536,06</b>	<b>1.622.196,93</b>	<b>1.673.296,13</b>	<b>1.768.221,91</b>	<b>1.863.175,43</b>	<b>1.959.874,24</b>
Deduções para o FUND E B	0	84	1.282.862,30	1.500.336,72	1.548.125,53	1.762.180,00	1.531.498,05	1.691.173,55	1.638.536,06	1.620.402,56	1.671.445,24	1.768.221,91	1.863.175,43	1.959.874,24
DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE (TRIBUTOS)	0	85	-	4.775,67	-	-	-	5.383,12	-	1.794,37	1.850,89	-	-	-
Outras Deduções da Receita Capital	0	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>L88+L89+L94+L95+L111</b>	<b>87</b>	<b>403.019,15</b>	<b>198.862,08</b>	<b>1.173.861,08</b>	<b>500.750,00</b>	<b>476.117,09</b>	<b>172.886,03</b>	<b>1.192.410,46</b>	<b>441.845,51</b>	<b>466.844,80</b>	<b>-</b>	<b>4.045.772,12</b>	<b>1.397.209,00</b>
Operações de Crédito	0	88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	Soma(L90aL93)	89	4.198,75	45.485,00	33.245,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações Educação- MDE	0	90	-	9.800,00	18.010,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações Saúde - ASPS	0	91	-	34.270,00	15.190,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações Câmara - CÂMARA	0	92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações - LIVRES	0	93	4.198,75	1.415,00	45,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	0	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transf. de Capital</b>	<b>L96+L97+L110</b>	<b>95</b>	<b>388.563,62</b>	<b>142.935,00</b>	<b>1.140.616,08</b>	<b>497.750,00</b>	<b>463.872,41</b>	<b>161.115,76</b>	<b>1.192.410,46</b>	<b>441.845,51</b>	<b>466.844,80</b>	<b>-</b>	<b>4.045.772,12</b>	<b>1.397.209,00</b>
Transf. Intergovernamentais	0	96	-	142.935,00	-	-	-	161.115,76	-	53.705,25	57.899,63	-	170.524,92	94.043,27
Transf.Convênios	Soma(L98aL109)	97	388.563,62	-	1.140.616,08	497.750,00	463.872,41	-	1.192.410,46	388.140,26	408.945,17	-	3.875.247,20	1.303.165,73
Convênios para Saúde	0	98	130.000,00	-	-	60.000,00	155.195,73	-	-	-	-	-	-	-







Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. I		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS										PÁG. 1/1		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO: 2014														
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013														
AMF(LRF, art.4º,§1º)														
ESPECIFICAÇÃO:		VALORES EM PREÇOS CORRENTES												
		1º	2º		3º		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIOS FUTUROS					
ESPECIFICAÇÃO:	ÍTEM	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total		7.089.697,10	7.834.312,20	1,1050	9.417.748,53	1,2021	9.489.800,00	1,0077	9.263.741,55	0,9762	14.410.302,639	1,5556	13.488.136,08	0,9360
Receitas Primárias: Não-Financeiras	I	6.963.553,07	7.637.384,19	1,0968	9.199.238,11	1,2045	9.340.400,000	1,0153	9.077.371,15	0,9718	14.213.924,146	1,5659	13.281.565,55	0,9344
Despesa Total		7.883.659,18	7.564.433,24	0,9595	9.695.328,62	1,2817	9.489.800,000	0,9788	8.975.931,28	0,9459	14.333.996,435	1,5969	13.220.643,17	0,9223
Despesas Primárias: Não-Financeiras	II	7.753.573,60	7.455.035,62	0,9615	9.695.328,62	1,3005	9.489.800,000	0,9788	8.975.931,28	0,9459	14.333.996,435	1,5969	13.220.643,17	0,9223
Resultado PRIMÁRIO	III = I-II	(790.020,53)	182.348,57	(0,2308)	(496.090,51)	(2,7206)	(149.400,00)	0,3012	101.439,87	(0,6790)	(120.072,29)	(1,1837)	60.922,38	(0,5074)
Resultado NOMINAL		(78.121,35)	(389.827,95)	4,9900	(977.381,47)	2,5072	(112.055,120)	0,1146	(2.030.532,03)	18,1208	106.724,203	(0,0526)	(98.613,63)	(0,9240)
Dívida Pública Consolidada		105.178,88	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		(383.778,40)	(773.606,35)	2,0158	(1.750.987,82)	2,2634	(1.863.042,940)	1,0640	(167.489,09)	0,0899	(60.764,884)	0,3628	(159.378,51)	2,6229
ESPECIFICAÇÃO:		VALORES EM PREÇOS CONSTANTES												
		1º	2º		3º		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIOS FUTUROS					
ESPECIFICAÇÃO:	ÍTEM	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total		5.938.698,45	6.950.266,15	1,1703	8.898.099,52	1,2803	9.489.800,00	1,0665	8.791.630,97	0,9264	12.978.937,52	1,4763	11.548.977,19	0,8898
Receitas Primárias: Não-Financeiras	I	5.833.033,66	6.775.560,05	1,1616	8.691.645,98	1,2828	9.340.400,00	1,0746	8.614.758,61	0,9223	12.802.065,16	1,4861	11.372.104,84	0,8883
Despesa Total		6.603.762,32	6.710.841,10	1,0162	9.160.363,40	1,3650	9.489.800,00	1,0360	8.518.488,45	0,8976	12.910.210,75	1,5156	11.319.941,13	0,8768
Despesas Primárias: Não-Financeiras	II	6.494.795,88	6.613.788,21	1,0183	9.160.363,40	1,3850	9.489.800,00	1,0360	8.518.488,45	0,8976	12.910.210,75	1,5156	11.319.941,13	0,8768
Resultado PRIMÁRIO	III = I-II	(661.762,22)	161.771,84	(0,2445)	(468.717,41)	(2,8974)	(149.400,00)	0,3187	96.270,16	(0,6444)	(108.145,59)	(1,1234)	52.163,71	(0,4823)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Resultado NOMINAL	(65.438,50)	(345.838,66)	5.2849	(923.451,88)	2,6702	(112.055,12)	0,1213	(1.927.049,47)	17,1973	96.123,364	(0,0499)	(84.436,17)	(0,8784)
Dívida Pública Consolidada	88.103,29	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(321.472,72)	(686.310,41)	2,1349	(1.654.372,47)	2,4105	(1.863.042,94)	1,1261	(158.953,30)	0,0853	(54.729,152)	0,3443	(136.465,02)	2,4935

ESPECIFICAÇÃO:	ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	REALIZADO			ATUAL	PROJETADO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Inflação (% anual) realizado e média projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE em junho/2013.	5,91%	6,50%	5,84%	3,15%	5,79%	5,37%	5,19%
Índice para cálculo do Valor Corrente	1,1938	1,1272	1,0584	1,0000	1,0537	1,1103	1,1679



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. I		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS										Pág.		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS														
AMF (LRF, art.4º,§1º)										ANEXO do Projeto de Lei nº. 083/2013				
DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO --->   v	ITEM	EXERCÍCIOS ANTERIORES			ATUAL	VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2012 PELO IPCA			MÉDIA	IPCA Jan a Jun 2013	PROJETADO	EXERCÍCIOS POSTERIORES	
			A	B	C	D	E = A + (E*) + (F*) + (G*)	F = B + (F*) + (G*)	G = C + (G*)	H = (E+F+G)/3	I = H + (I*)	J	K	L
			EXECUTADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	PROJETADO NO ORÇAMENTO	0,0591	0,0650	0,0584		0,03149	0,0579	0,0537	0,0519
			2010	2011	2012	2013	VLR. DE 2010 ATUALIZADO	VLR. DE 2011 ATUALIZADO	VLR. DE 2012 ATUALIZADO	MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS ANOS	MÉDIA ATUALIZADA até junho de 2013	2014	2015	2016
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>Descrição:</b>	<b>1</b>	7.883.659,18	7.564.433,24	9.695.328,62	9.489.800,00	9.411.617,05	8.526.598,89	10.261.535,81	9.399.917,25	9.695.920,65	8.975.931,28	14.333.996,43	13.220.643,17
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>L3+L4+L5</b>	<b>2</b>	4.932.106,14	5.334.663,75	6.297.877,04	7.302.720,00	5.888.013,83	6.013.211,64	6.665.673,06	6.188.966,18	6.383.856,72	7.964.416,80	8.851.122,98	9.794.517,39
Pessoal e Encargos Sociais	= valores do QUADRO 1 da TAB III	3	2.018.214,88	2.277.162,18	2.755.249,28	3.389.900,00	2.409.371,73	2.566.808,10	2.916.155,84	2.630.778,56	2.713.621,77	4.089.457,77	4.768.078,65	5.499.563,07
Juros e Encargos da Dívida	ÍTEM 9 x (0,12 (1% a.m) + TAB de Parâmetros A1 e A2)	4	13.899,71	4.260,41	-	-	16.593,66	4.802,32	-	7.131,99	7.356,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	TAB.PARÂM. (Linhas: 1,2,5 e 8)	5	2.899.991,55	3.053.241,16	3.542.627,76	3.912.820,00	3.462.048,43	3.441.601,22	3.749.517,22	3.551.055,63	3.662.878,37	3.874.959,03	4.083.044,32	4.294.954,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>L7+L8+L9</b>	<b>6</b>	2.951.553,04	2.229.769,49	3.397.451,58	1.987.850,00	3.523.603,23	2.513.387,25	3.595.862,75	3.210.951,08	3.312.063,93	833.736,74	5.289.515,78	3.210.848,06
Investimentos	Valor da diferença entre a receita corrente menos a despesa corrente + o Valor Receitas de Capital (item: 87 da TAB. I)	7	2.832.113,42	2.124.632,28	3.397.451,58	1.987.850,00	3.381.014,62	2.394.877,01	3.595.862,75	3.123.918,13	3.222.290,31	833.736,74	5.289.515,78	3.210.848,06
Inversões Financeiras	0	8	3.253,75	-	-	-	3.884,37	-	-	1.294,79	1.335,56	-	-	-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Amortização da Dívida	Saldo da Dívida do BRDE distribuído para mais 11 meses (até liquidação). R\$ 500.000,00 / 48 = R\$ 10.416,67 x 11 meses.	9	116.185,87	105.137,21	-	-	138.704,23	118.510,24	-	85.738,16	88.438,05	-	-	-
RESERVA S DE CONTINGÊNCIAS	ANEXO RISCOS FISCAIS: PROVIDÊNCIAS QUADRO 2 (H + I)	10	-	-	-	199.230,00	-	-	-	-	-	177.777,75	193.357,67	215.277,71
RECEITA TOTAL												9.263.741,55	14.410.302,64	13.488.136,08
DIFERENÇA ENTRE A RECEITA TOTAL E DESPESA TOTAL PROGRAMADAS. (diferença positiva)												287.810,27	76.306,20	267.492,92



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. II		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS								Pág.1/1
ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - ( LRF 101/2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º )										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
EXERCÍCIO 2014										
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013										
AMF (LRF, art.4º,§1º)										
IDENTIFICAÇÃO DA LINHA (em números)	ÍTEM	IDENTIFICAÇÃO DA COLUNA (em letras)	A	B	C	D	E	F	G	
ESPECIFICAÇÃO		Memória de Cálculo   V	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
<b>I - RECEITAS CORRENTES(*)</b>	1	=Tab.I, L2	7.969.540,25	9.140.562,51	9.792.012,98	10.751.230,00	11.031.963,47	12.227.705,95	14.050.801,32	
<b>Receita Tributária</b>	2	=Tab.I, L4	334.273,87	426.943,58	568.605,53	494.600,00	539.108,88	568.059,02	597.541,29	
IPTU	3	=Tab.I, L6	63.409,16	69.777,08	74.099,44	78.000,00	84.670,96	89.217,80	93.848,20	
ITBI	4	=Tab.I, L9	31.114,23	41.513,61	54.531,07	55.000,00	51.525,50	54.292,41	57.110,19	
ISS	5	=Tab.I, L10	17.014,63	12.484,31	7.264,12	7.500,00	15.303,65	16.125,46	16.962,37	
Outras	6	L2-(L3+L4+L5)	222.735,85	303.168,58	432.710,90	354.100,00	387.608,77	408.423,36	429.620,53	
<b>Transferências Correntes</b>	7	=Tab.I, L36	7.394.796,69	8.478.089,24	8.931.388,75	10.027.605,00	10.179.441,78	11.329.403,85	13.105.877,33	
Cota-Parte do FPM + Cota Extra	8	=Tab.I, (L39+L40)	4.105.710,22	5.073.397,63	5.232.450,46	6.186.900,00	5.914.428,57	6.655.436,85	7.829.354,75	
Cota-Parte do ICMS	9	=Tab.I, L50	2.101.810,25	2.143.366,28	2.265.850,94	2.363.000,00	2.680.582,86	3.004.452,74	3.520.360,53	
Cota-Parte do IPVA	10	=Tab.I, L51	131.094,49	156.536,46	181.396,16	180.000,00	190.942,10	201.195,69	211.637,75	
Transferência do FUNDEB	11	=Tab.I, L61	354.308,80	425.625,31	461.606,28	480.000,00	506.075,35	533.251,60	560.927,36	
Outras Transferências	12	L7-(L8+L9+ L10+L11)	701.872,93	679.163,56	790.084,91	817.705,00	887.412,90	935.066,97	983.596,94	
<b>Demais Receitas Correntes</b>	13	=Tab.I,(L13+L18+L33+L70)	240.469,69	235.529,69	292.018,70	229.025,00	313.412,81	330.243,08	347.382,70	
<b>II - DEDUÇÕES</b>	14	Soma(L15aL21)	1.313.976,53	1.551.401,67	1.602.718,50	1.817.180,00	1.819.747,41	1.917.467,85	2.016.984,43	
<b>I R R F</b>	15	=Tab.I, L7	31.114,23	41.513,61	54.531,07	55.000,00	51.525,50	54.292,41	57.110,19	
<b>DIFERENÇA REND. APLIC. PNTE - PAD / 2012</b>	16	=Tab.I, L81	-	-	61,90	-	-	-	-	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

DEDUÇÕES DEVOLUÇÃO IMP. ( TRIBUTOS MUNIC.)	17	=Tab.I, L85	-	4.775,67	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	18	0	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	19	0	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciários)	20	0	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	21	=Tab.I, L83	1.282.862,30	1.505.112,39	1.548.125,53	1.762.180,00	1.768.221,91	1.863.175,43	1.959.874,24
<b>III - Ajustes Perdas FUNDEB (IN35/2008 TCE/RS)</b>	<b>22</b>	<b>L11 - L21</b>	<b>(928.553,50)</b>	<b>(1.079.487,08)</b>	<b>(1.086.519,25)</b>	<b>(1.282.180,00)</b>	<b>(1.262.146,56)</b>	<b>(1.329.923,83)</b>	<b>(1.398.946,88)</b>
<b>IV-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) - III</b>	<b>23</b>	<b>L1 - L14 - L22</b>	<b>7.584.117,22</b>	<b>8.668.647,92</b>	<b>9.275.813,73</b>	<b>10.216.230,00</b>	<b>10.474.362,62</b>	<b>11.640.161,94</b>	<b>13.432.763,77</b>
FONTE: Balanços anuais (Receita)									
Cálculo da Receita Corrente Líquida - (Art.13, inciso II da LDO para 2014)									



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. III		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							Pág. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO EXERCÍCIO: 2014									
AMF: L.R.F. Art. 4º, §1º									
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013									
<b>QUADRO 1: DESPESAS DE PESSOAL TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	IDENTIFICAÇÃO (METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS ESTIMADAS				
		A	B	C	D	E	F	G	
		2010	2011	2012	PROJETADO PARA 2013	2014	2015	2016	
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal	A = SOMA (QUADRO 2 E 3)	1.987.100,05	2.277.162,18	2.700.718,21	3.389.900,00	4.089.457,77	4.768.078,65	5.499.563,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	B = SOMA (QUADRO 2 E 3)	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Inativos com recursos vinculados	C = SOMA (QUADRO 2 E 3)	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras despesas não Computadas	D = SOMA (QUADRO 2 E 3)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL TOTAL</b>	<b>F=(A+B)-(C+D+E)</b>	<b>1.987.100,05</b>	<b>2.277.162,18</b>	<b>2.700.718,21</b>	<b>3.389.900,00</b>	<b>4.089.457,77</b>	<b>4.768.078,65</b>	<b>5.499.563,07</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	TAB.RCL ÍTEM 23	<b>7.584.117,22</b>	<b>8.668.647,92</b>	<b>9.275.813,73</b>	<b>10.216.230,00</b>	<b>10.474.362,62</b>	<b>11.640.161,94</b>	<b>13.432.763,77</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL</b>	<b>G=E/F</b>	<b>26,20%</b>	<b>26,27%</b>	<b>29,12%</b>	<b>33,18%</b>	<b>39,04%</b>	<b>40,96%</b>	<b>40,94%</b>	
<b>QUADRO 2: DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO</b>	IDENTIFICAÇÃO (METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS ESTIMADAS				
		A	B	C	D	E	F	G	
		2010	2011	2012	PROJETADO PARA 2013	2014	2015	2016	
		METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA.....>			C x 1+Parâm. Apnº + Apnº	E x 1+Parâm. Bpnº+ Bpnº	F x 1+Parâm. Cnº+ Cnº		
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (A)	A = (Coluna 2012 + pA1 + pA2+pA4 + pA8)	1.818.407,70	2.091.005,10	2.502.272,77	3.160.900,00	3.821.368,24	4.464.024,92	5.155.309,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas (B)	B	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Inativos com recursos vinculados (C)	C	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras despesas não Computadas (D)	D	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL</b>	<b>F=(A+B)-(C+D+E)</b>	<b>1.818.407,70</b>	<b>2.091.005,10</b>	<b>2.502.272,77</b>	<b>3.160.900,00</b>	<b>3.821.368,24</b>	<b>4.464.024,92</b>	<b>5.155.309,60</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>F</b>	<b>7.584.117,22</b>	<b>8.668.647,92</b>	<b>9.275.813,73</b>	<b>10.216.230,00</b>	<b>10.474.362,62</b>	<b>11.640.161,94</b>	<b>13.432.763,77</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL</b>	<b>G=E/F</b>	<b>23,98%</b>	<b>24,12%</b>	<b>26,98%</b>	<b>30,94%</b>	<b>36,48%</b>	<b>38,35%</b>	<b>38,38%</b>	
<b>QUADRO 3 : DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO</b>	IDENTIFICAÇÃO (METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS ESTIMADAS				
		A	B	C	D	E	F	G	
		2010	2011	2012	PROJETADO PARA 2013	2014	2015	2016	
		METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA.....>			C x 1+Parâm. Apnº + Apnº	E x 1+Parâm. Bpnº+ Bpnº	F x 1+Parâm. Cnº+ Cnº		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal	A = (Coluna 2012+ PA1 + PA2 + PA8 + PA11)	168.692,35	186.157,08	198.445,44	229.000,00	268.089,53	304.053,74	344.253,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	B	-	-	-	-	-	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	C	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras despesas não Computadas	D	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL</b>	<b>F=(A+B)-(C+D+E)</b>	<b>168.692,35</b>	<b>186.157,08</b>	<b>198.445,44</b>	<b>229.000,00</b>	<b>268.089,53</b>	<b>304.053,74</b>	<b>344.253,46</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>TAB.RCL ÍTEM 23</b>	<b>7.584.117,22</b>	<b>8.668.647,92</b>	<b>9.275.813,73</b>	<b>10.216.230,00</b>	<b>10.474.362,62</b>	<b>11.640.161,94</b>	<b>13.432.763,77</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL</b>	<b>G=E/F</b>	<b>2,22%</b>	<b>2,15%</b>	<b>2,14%</b>	<b>2,24%</b>	<b>2,56%</b>	<b>2,61%</b>	<b>2,56%</b>
FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes: Executivo e Legislativo								
Demonstrativos da Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo (Art.13, inciso III da LDO para 2014)								
MEMÓRIA DE CÁLCULO : As correções utilizadas para projeção das despesas de Pessoal para os Exercícios de 2015 e 2016 são respectivamente as projeções de inflação conforme Tabela I de Parâmetros. Também foram feitas atualizações calculadas sobre os índices de crescimento vegetativo indicados na mesma Tabela I. (Índice apurado s/ cálculo individual feito em tabela específica transcrito para a Tabela de Parâmetros)								



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IV		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						Pág. 1/1	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO</b> EXERCÍCIO 2014									
<b>AMF (LRF, art.4º,§1º)</b>									
<b>Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013</b>									
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>									
DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO	EXERCÍCIOS ANTERIORES			ATUAL/ ORÇADO	PROJETADO			
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>7.089.697,10</b>	<b>7.834.312,20</b>	<b>9.417.748,53</b>	<b>9.489.800,00</b>	<b>9.263.741,55</b>	<b>14.410.302,64</b>	<b>13.488.136,08</b>	
<b>Receitas CORENTES</b>	<b>I</b>	<b>6.686.677,95</b>	<b>7.635.450,12</b>	<b>8.243.887,45</b>	<b>8.989.050,00</b>	<b>9.263.741,55</b>	<b>10.364.530,52</b>	<b>12.090.927,08</b>	
Receitas Tributárias		334.273,87	426.943,58	568.605,53	494.600,00	539.108,88	568.059,02	597.541,29	
Receita de Contribuições		30.499,67	31.503,71	36.216,59	40.000,00	40.103,72	42.257,28	44.450,44	
Receita Patrimonial		127.848,88	155.983,28	187.976,69	151.300,00	191.839,32	202.141,09	212.632,21	
Receita de Valores Mobiliários	<b>II</b>	<b>121.945,28</b>	<b>151.443,01</b>	<b>185.265,42</b>	<b>146.400,00</b>	<b>186.370,40</b>	<b>196.378,49</b>	<b>206.570,54</b>	
Outras Receitas Patrimoniais		5.903,60	4.540,27	2.711,27	4.900,00	5.468,92	5.762,60	6.061,67	
Transferências Correntes (excluídas as deduções do FUNDEB)	TAB1 (A46 -A83)	6.111.934,39	6.972.976,85	7.383.263,22	8.265.425,00	8.411.219,86	9.466.228,41	11.146.003,10	
Receita Agropecuária		-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial		-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços		68.889,79	31.585,59	28.833,56	27.500,00	53.965,43	56.863,38	59.814,59	
Outras Receitas Correntes		13.231,35	16.457,11	38.991,86	10.225,00	27.504,35	28.981,33	30.485,46	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES</b>	<b>III = I - II</b>	<b>6.564.732,67</b>	<b>7.484.007,11</b>	<b>8.058.622,03</b>	<b>8.842.650,00</b>	<b>9.077.371,15</b>	<b>10.168.152,03</b>	<b>11.884.356,54</b>	
<b>Receitas de CAPITAL</b>	<b>IV</b>	<b>403.019,15</b>	<b>198.862,08</b>	<b>1.173.861,08</b>	<b>500.750,00</b>	<b>-</b>	<b>4.045.772,12</b>	<b>1.397.209,00</b>	
Operações de Crédito	V	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	VI	4.198,75	45.485,00	33.245,00	3.000,00	-	-	-	
Canc. de R. Pagar p/ Rec. Orçam.	VII	-	-	-	-	-	-	-	
Amort. de Empréstimos/Financ.	VIII	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital		388.563,62	142.935,00	1.140.616,08	497.750,00	-	4.045.772,12	1.397.209,00	
Outras Receitas de Capital		10.256,78	10.442,08	-	-	-	-	-	
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL</b>	<b>IX=IV-V-VI-VII-VIII</b>	<b>398.820,40</b>	<b>153.377,08</b>	<b>1.140.616,08</b>	<b>497.750,00</b>	<b>-</b>	<b>4.045.772,12</b>	<b>1.397.209,00</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>X = III + IX</b>	<b>6.963.553,07</b>	<b>7.637.384,19</b>	<b>9.199.238,11</b>	<b>9.340.400,00</b>	<b>9.077.371,15</b>	<b>14.213.924,15</b>	<b>13.281.565,55</b>	
<b>DESPESA TOTAL</b>		<b>7.883.659,18</b>	<b>7.564.433,24</b>	<b>9.695.328,62</b>	<b>9.489.800,00</b>	<b>8.975.931,28</b>	<b>14.333.996,43</b>	<b>13.220.643,17</b>	
DESPESAS CORRENTES	<b>XI = a+XII+b</b>	4.932.106,14	5.334.663,75	6.297.877,04	7.302.720,00	7.964.416,80	8.851.122,98	9.794.517,39	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Pessoal e Encargos Sociais	a	2.018.214,88	2.277.162,18	2.755.249,28	3.389.900,00	4.089.457,77	4.768.078,65	5.499.563,07
Juros e Encargos da Dívida	XII	13.899,71	4.260,41	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	b	2.899.991,55	3.053.241,16	3.542.627,76	3.912.820,00	3.874.959,03	4.083.044,32	4.294.954,33
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES</b>	<b>XIII = XI - XII</b>	<b>4.918.206,43</b>	<b>5.330.403,34</b>	<b>6.297.877,04</b>	<b>7.302.720,00</b>	<b>7.964.416,80</b>	<b>8.851.122,98</b>	<b>9.794.517,39</b>
DESPESAS DE CAPITAL	XIV = c+d+XV	2.951.553,04	2.229.769,49	3.397.451,58	1.987.850,00	833.736,74	5.289.515,78	3.210.848,06
Investimentos	c	2.832.113,42	2.124.632,28	3.397.451,58	1.987.850,00	833.736,74	5.289.515,78	3.210.848,06
Inversões Financeiras	d	3.253,75	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	XV	116.185,87	105.137,21	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL</b>	<b>XVI = XIV - XV</b>	<b>2.835.367,17</b>	<b>2.124.632,28</b>	<b>3.397.451,58</b>	<b>1.987.850,00</b>	<b>833.736,74</b>	<b>5.289.515,78</b>	<b>3.210.848,06</b>
RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	XVII	-	-	-	199.230,00	177.777,75	193.357,67	215.277,71
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>XVIII = XIII+XVI+XVII</b>	<b>7.753.573,60</b>	<b>7.455.035,62</b>	<b>9.695.328,62</b>	<b>9.489.800,00</b>	<b>8.975.931,28</b>	<b>14.333.996,43</b>	<b>13.220.643,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>X - XVIII</b>	<b>(790.020,53)</b>	<b>182.348,57</b>	<b>(496.090,51)</b>	<b>(149.400,00)</b>	<b>101.439,87</b>	<b>(120.072,29)</b>	<b>60.922,38</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

PASSIVOS RECONHECIDOS	v	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	III + IV - V	(383.778,40)	(773.606,35)	(1.750.987,82)	(1.863.042,94)	(167.489,09)	(60.764,88)	(159.378,51)
RESULTADO NOMINAL	VI = III de C - III de B idem...	(78.121,35)	(389.827,95)	(977.381,47)	(112.055,12)	(2.030.532,03)	106.724,20	(98.613,63)
METODOLOGIA UTILIZADA para o ítem (imediatamente anterior) VI			C - B	D - C		F - E	G - F	H - G
NOTA 1: A dívida contratada com o BRDE (única) foi liquidada ainda no exercício de 2011 e não está sendo programada nova Contratação de Dívida para o exercício de 2014 nem para os dois posteriores.								
NOTA 2: Como ativo disponível está sendo considerado o valor da receita prevista como rendimento de aplicação financeira do FPS, que não deverá ser utilizada no exercício, somado ao valor da diferença de programação entre receita e despesa do anexo comparativo da receita e despesa.								
NOTA 3: Para programação dos haveres, Depósitos e Passivo Circulante, estão sendo considerados valores estimados nos índices médios dos valores realizados em relação as disponibilidades dos 3 exercícios (2010, 2011 e 2012)								



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VI	MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						Pág. 1/1
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> EXERCÍCIO: 2014 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea A)							
<b>Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013</b>						<b>PÁG. 1/1</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>							
<b>RECEITAS</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>AVALIAÇÃO:</b> Como podemos observar no quadro logo acima, o Município de Poço das Antas não possui Fundo de Previdência Próprio para seus servidores e nem mantém outro fundo público ou programa estatal de natureza atuarial. O Fundo de Previdência Próprio (RPPS) foi extinto pela Lei Municipal nº. 621 de 12/08/1999. Atualmente, todos os servidores estão vinculados e contribuem para o Regime Geral de Previdência - INSS, com exceção dos servidores que pertencem ao quadro efetivo do Estado e contribuem para o IPÉ. No entanto, existe uma reserva de valor, relativa a parcelas descontadas da Folha de Pagamento dos servidores naquele período que estão depositados em conta bancária específica do Banco do Brasil, e, para o Orçamento do Exercício de 2014, este valor deverá ser constituído como reserva para eventuais contingências. (Através de crédito adicional para uma eventual necessidade de acordo judicial relativo ao período não contribuído).							
<b>Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e Programas Estatais de Natureza Atuarial (Art. 13, inciso VI da LDO para 2014)</b>							



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VII		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2014									
(LRF, art.4º,§2º,inciso III)									
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013								PÁG. 1/1	
(Art. 13, inciso VII da LDO para 2014)									
<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVO AS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b>									
AMF (art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar 101/2000)									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ÍTEM	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO I V	2009	2010	%	2011	%	2012	%
Ativo Real	A	A	9.165.782,37	9.322.953,31	1,71%	10.569.022,56	13,37%	12.255.813,32	15,96%
Passivo Real	B	B	790.605,99	1.485.485,98	87,89%	1.413.846,60	-4,82%	1.693.455,23	19,78%
Patrimônio/Capital	C	A-B	8.375.176,38	7.837.467,33	-6,42%	9.155.175,96	16,81%	10.562.358,09	15,37%
Reservas	D	D	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	E	E	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>F</b>	<b>D + E</b>	<b>8.375.176,38</b>	<b>7.837.467,33</b>	<b>-6,42%</b>	<b>9.155.175,96</b>	<b>16,81%</b>	<b>10.562.358,09</b>	<b>15,37%</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2009	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio	G		-	-	-	-	-	-	-
Reservas	H		-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	I		-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>J</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<p><b>AVALIAÇÃO:</b> Ao analisarmos o exercício de 2010 em relação a 2009, houve um aumento, mesmo que praticamente insignificante do Ativo Real, o Passivo Real sofreu um aumento considerável de 87,89% em relação ao exercício anterior. Este aumento é devido especialmente ao valor registrado em Restos à Pagar, relativo a obra do asfalto Transcitus (trecho DAER). No exercício de 2011 com relação a 2010, podemos observar, que houve a constatação de aumento do Patrimônio Líquido em relação ao exercício imediatamente anterior, devido ao aumento de disponibilidade financeira representado pelo crescimento do Ativo Real, e simultaneamente, redução do Passivo Real, pelo fato de haver ocorrido a diminuição dos valores em Restos a Pagar, mostrando assim uma situação econômica positiva do Município. Em 2012, assim como em 2011, o Patrimônio Líquido continuou obtendo um modesto crescimento, mantendo uma boa situação econômica no Município.</p>									



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. VIII		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2014								
AMF (LRF, art.4º, §2º, inciso III)								
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013							PAG. 1/1	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS								
<b>ORIGEM:</b>								
RECEITAS REALIZADAS	2010	2011	2012	Junho de 2013	2014	2015	2016	
RECEITAS DE CAPITAL -> Alienação de Ativos	4.198,75	45.485,00	33.245,00	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	4.198,75	45.485,00	33.245,00	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
<b>APLICAÇÃO:</b>								
DESPESAS EXECUTADAS	2010	2011	2012	Junho de 2013	2014	2015	2016	
DESPESAS DE CAPITAL	4.198,75	-	27.810,00	21.034,69	-	-	-	
Investimentos	4.198,75	-	27.810,00	21.034,69	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	45.485,00	50.920,00	29.885,31	29.885,31	29.885,31	29.885,31	
IMPORTANTE: Em 2010, houve arrecadação da alienação de bens (imóvel), que foram aplicados dentro do mesmo exercício, inclusive o saldo do exercício anterior (2009) no valor de R\$ 36.060,93. Em 2011 foi realizado leilão de bens e os valores referentes a arrecadação não foram utilizados, restando o saldo para ser aplicado no próximo exercício. Em 2012, houve arrecadação da alienação de bens, onde parte dos valores foram aplicados dentro do mesmo exercício. Para o atual exercício não existe previsão para alienações, nem projeção de alienar bens nos exercícios posteriores: 2014, 2015 e 2016. Porém, está sendo aplicado o saldo de exercícios anteriores. Vale salientar que, se ocorrer a necessidade serão providenciadas rubricas orçamentárias específicas vinculadas a aplicação dos recursos provenientes do leilão, com o destino na forma da lei.								
<b>Aplicação dos Recursos decorrentes da Alienação de Bens (Art. 13, inciso VIII da LDO para 2014)</b>								



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IX a		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS					Pág. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO 2014							
AMF (art. 4º, § 2º, inciso V)							
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013							
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
ESTIMATIVA	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	2016	
TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	Melhor qualidade de vida e oportunidade de emprego para os municípios, geração de mais renda para as famílias de produtores rurais além do aumento da arrecadação própria oriunda do setor primário
MUNICIPAIS	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
NOTA IMPORTANTE: O Município de Poço das Antas não tem um Programa para renúncia de receitas. Existe porém um comprometimento com a devolução de valores, em moeda corrente nacional, oriundos da arrecadação de impostos pela empresa, especialmente do ICMS, para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e seguintes, através de um programa de incentivo fiscal para a instalação de empresa de grande porte no Município (frigorífico). Um investimento que segundo expectativas irá gerar um crescimento na economia em geral a longo prazo e de imediato, principalmente no setor primário, com o qual será compensado. * Não consideramos o crescimento da receita decorrente do investimento (Impostos gerados pela indústria), para nenhum dos exercícios financeiros acima, porque trata-se de um investimento a longo prazo, e para tanto, também não consideramos nenhum valor para devolução (incentivo financeiro), pois a proposta do incentivo para os primeiros anos do funcionamento da empresa é de um percentual de 100% do valor contribuído, mensurável e computável como recurso livre para o Município.							
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 13, inciso IX da LDO para 2014)							



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. IX b		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						PÁG. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC EXERCÍCIO 2014								
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)								
Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013								
(Art. 13, inciso VII da LDO para 2014)								
<b>DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO-DOCC</b>								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.....>		A	B	C	D	E	F	G
EXERCÍCIO	ÍTEM:	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Aumento Permanente da Receita	I	-	-	-	-	50.864,52	547.502,23	1.081.907,63
(-) Transferências Constitucionais (OBS: Não é	a	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências ao FUNDEB (Valor efetivamente transferido p/outros Estados = perda	b	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	II = I - (a+ b)	-	-	-	-	50.864,52	547.502,23	1.081.907,63
Redução Permanente da Despesa	III	-	-	-	-	-	-	-
MARGEM BRUTA	IV = II + III	-	-	-	-	50.864,52	547.502,23	1.081.907,63
Saldo Utilizado da Margem Bruta	V = ( d + c )	-	-	-	-	810.967,36	423.328,34	725.571,95
Novas DOCC : Despesas Obrigatórias de Carácter	c	-	-	-	-	810.967,36	423.328,34	725.571,95
Novas DOCC geradas por PPP -Parcerias Público Privadas	d	-	-	-	-	-	-	-
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC	VI = IV - V	-	-	-	-	(760.102,84)	124.173,89	356.335,69
NOTA: Foram considerados como aumento permanente da receita o índice de crescimento médio das transferências (ICMS e FPM) exposto na Tabela de Parâmetros, em razão da projeção do aumento do valor adicionado do ICMS gerado pelo Frigorífico de Suínos. Para as novas DOCC foram considerados os valores previstos como aumento vegetativo da folha (Tabela de Parâmetros), bem como, 60% do valor adicionado gerado pelo Frigorífico de Suínos no período, que								



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TAB. X		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS							Pág. 1/1		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS											
ARF (LRF, art.4º,§3º)							Anexo do Projeto de Lei nº 083/2013			PÁG. 1/1	
ÍTEM	PASSIVOS CONTINGENTES					ÍTEM	PROVIDÊNCIAS				
	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)	VALORES EM R\$				DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)	VALORES EM R\$		
			EXERCÍCIO FISCAL	DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE					EXERCÍCIO FISCAL	DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE	
			2013	2014	2015			2013	2014	2015	
A	Demandas Judiciais	VARA JUDICIAL Comarca TT/RS: Vir.Original dos Processos.: 159/1.10.0002434-6; 159/1.10.00001595-7; 159/1.10.0001661-0; 159/1.09.0000991-6; 159/1.12.0001614-2; 159/1.10.0002262-9; 159/1.09.0002663-0; 159/1.12.0000514-0; 159/1.13.0000586-0;	658.687,42	-	-		Abertura de Créditos adicionais a partir da redução e/ou cancelamento de dotações de despesas que podem ser adiadas .	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como Demandas Judiciais, item " A" identitcado na coluna dos Passivos Contingentes.	658.687,42	-	-
B	Dividas em Processo de Reconhecimento	0	-	-	-			-	-	-	
C	Avais e Garantias Concedidas	0	-	-	-		0	-	-	-	
D	Assunção de Passivos	0	-	-	-		0	-	-	-	
E	Assistências Diversas	0	-	-	-		0	-	-	-	
F	Outros Passivos Contingentes	0	-	-	-		0	-	-	-	
<b>SUBTOTAL</b>			658.687,42	-	-	<b>SUBTOTAL</b>		658.687,42	-	-	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>						<b>PROVIDÊNCIAS</b>					
G	Frustração de Arrecadação.	FÓRMULA.> 4% da Receita Tributária Programada para o período	21.564,36	22.722,36	23.901,65	G	Deixar de executar projetos (metas físicas programadas para os exercicios). Em primeiro lugar: Deixar de fazer obras novas, que ainda não tenham sido iniciadas até então <b>e/ou</b>	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como possível risco no item " c" identitcado na coluna dos riscos fiscais.	220.639,27	244.554,12	281.016,03
H	Restituição de Tributos a Maior.	FÓRMULA.> 2% da Receita Tributária Programada para o período-	10.782,18	11.361,18	11.950,83		deixar de repassar auxilios financeiros para as entidades, ou ainda, cancelar beneficios (auxilios financeiros concedidos para pessoas fisicas) se necessário.				
I	Discrepância de Projeções.	FÓRMULA.> 2,00% para menos sobre o valor total da receita corrente prevista, conforme tabela : inflação anual IPCA com risco de 2,00 para + ou 2,00 para (-) .	220.639,27	244.554,12	281.016,03						



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

J	Ocorrência de epidemias, enchentes, vendavais e outras situações de calamidade pública que demandem ações emergenciais.	FÓRMULA.> 1% sobre o valor da receita corrente líquida prevista	104.743,63	116.401,62	134.327,64	H	Fazer uma reserva financeira (contingências) para uso na abertura de créditos adicionais a fim de garantir as possíveis previsões de riscos dos itens: "G" "H" "J" e "K".	FÓRMULA.> 100% do valor descrito como possível risco nos itens identificados na coluna anterior.	137.090,16	150.485,16	170.180,11
K	Alteração na taxa de juros e/ou correção do empréstimo BRDE.	FÓRMULA.> 3% para mais a serem fixados para despesas com juros e correção da dívida calculado sobre o valor fixado para o pagamento da parcela principal da dívida do BRDE	-	-	-	I	Fazer uma reserva específica (contingência) para uso exclusivo na abertura de créditos adicionais para o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais ou acordos relacionados a pessoal período 5 anos (FPS). Item: " F".	FÓRMULA.> 100% do valor previsto para receita dos rendimentos de aplicação financeira decorrente do FPS	40.687,59	42.872,51	45.097,59
L	Outros Riscos Fiscais.	FÓRMULA.> 100% do valor previsto para arrecadação como rendimentos de aplicações financeiras do FPS.	40.687,59	42.872,51	45.097,59						
<b>SUBTOTAL</b>			398.417,02	437.911,79	496.293,74	<b>SUBTOTAL</b>			398.417,02	437.911,79	496.293,74
<b>TOTAL -----&gt;</b>			1.057.104,44	437.911,79	496.293,74	<b>TOTAL -----&gt;</b>			1.057.104,44	437.911,79	496.293,74

FONTE: Site TJRS e Tabelas I, IV e V.

**AValiação:** A situação financeira atual do Município é bastante estável, pois os recursos estão sendo gerenciados com um rígido controle dos ingressos efetivos das receitas para a posterior realização de despesas.

**OBS: (item f)** Além do valor da previsão de receitas provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras existe também um valor em moeda corrente nacional, depositada em conta bancária específica do Banco do Brasil, que anualmente será constituída como Reserva para eventuais Contingências, no valor do saldo bancário, com recursos vinculados para a destinação específica a fim de cobrir eventuais riscos descritos neste item. E, na oportunidade em que o recursos tiverem que ser utilizados deverão ser feitas negociações no valor dos recursos disponíveis e criadas rubricas específicas para os respectivos gastos e enquanto não houver previsão para a utilização dos recursos, sua programação é mantê-los anualmente em reservas no mesmo valor do saldo bancário, ou simplesmente, não incluí-lo na programação da despesa orçamentária.

**Aviação dos Passivos Contingentes e outros Riscos que podem afetar as contas públicas no Exercício de 2014 e dois Seguintes (Art.13, inciso X da LDO para 2014)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LDO 2014

ANEXO METAS FISCAIS - RESUMO DOS PROGRAMAS

**MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS**

**Objetivo Geral dos Programas:**

**PODER LEGISLATIVO:** Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços legislativos. Permitir a criação de novos cargos, o reajuste e aumento de vencimentos, vantagens e demais remunerações e benefícios dos servidores, agentes políticos eletivos e demais contratações de pessoal feita pelo poder legislativo. Permitir que, sejam feitas novas contratações, concessão de novas vantagens e benefícios e cumprir com compromissos previdenciários, sociais, trabalhistas e obrigações patronais pertinentes. Manter assessorias, contratações de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom funcionamento; manter as divulgações e publicações, os controles e fiscalizações, zelar pela transparência das informações, inclusive fazer novas contratações sempre que for necessário e a readequação dos valores contratados. Adquirir materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais, inclusive veículo e outros equipamentos permanentes necessários para a manutenção, qualificação e melhorias dos serviços legislativos prestados à comunidade, bem como, prover todos os meios para ampliar, qualificar e conservar o patrimônio e os serviços prestados pela Câmara.

Incluem-se a ampliação de ações e o aumento de despesas correntes de caráter continuado decorrentes da aquisição e construção de bens de capital e ações.

**PODER EXECUTIVO:** Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços executados por todos os órgãos e unidades do poder executivo municipal. Ampliar a estrutura administrativa, criando novas secretarias e unidades. Permitir a criação de novos cargos, o aumento e reajuste dos subsídios, dos vencimentos, das vantagens, demais remunerações e benefícios, assim como, conceder novas vantagens e benefícios aos servidores, secretários, cargos eletivos e demais contratações de pessoal. Cumprir com compromissos previdenciários, sociais e obrigações patronais e trabalhistas pertinentes. Manter e contratar novos serviços técnicos, de apoio administrativo, de assessoria e outros, para as diversas secretarias e unidades de governo sempre que necessário para qualificar os serviços prestados à população através da contratação de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom desempenho e funcionamento dos mesmos. Proporcionar a criação e/ou ampliação do perímetro urbano, visando o desenvolvimento geral do Município e regionalizado das localidades do interior. Privar pelo cumprimento da legislação no que tange a publicidade das ações de governo, com o objetivo de manter a população sempre

informada, provendo todos os meios para garantir a participação da comunidade na gestão dos recursos públicos. Prover todos os meios para realizar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, empresas privadas e entidades associativas, educacionais, assistências, esportivas, culturais e outras, propondo projetos, programas e ações para permitir o crescimento econômico e social do Município como um todo, inclusive de prevenção a incêndios e segurança das pessoas como um todo. Ampliar as redes de iluminação pública, construir pistas e/ou calçadas de passeio para pedestres visando maior segurança para os mesmos. Manter os contratos e serviços de divulgações e publicações existentes, os controles e fiscalizações, ampliar os serviços de recolhimento de lixo, de divulgação, fazer novas contratações, readequar e reajustar todos os tipos de contratos. Adquirir os materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais inclusive específicos para programas e ações a fim de ampliar e promover melhorias nos mais diversos setores econômicos do Município. Conceder auxílios para incentivos e promover novas e outras ações que proporcionem gerar mais renda para

produtores rurais e investidores em geral (indústria, comércio, serviços e outros); adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas, caminhões, tratores, outras máquinas e materiais e equipamentos permanentes; construir imóveis, adquirir imóveis e/ou permutar áreas de interesse para uso pelo Município objetivando prover espaços para realização de eventos, construção de áreas de lazer e esportes, habitação, domínio público entre outros; para ampliação, manutenção e o bom funcionamento de todo e qualquer serviço mantido pelo poder e prestado a comunidade em geral, bem como, qualificar e conservar o patrimônio, e os serviços prestados, continuamente. Prover todos os meios para incrementar a receita própria, e para captar recursos de outras esferas de governo e privadas, direcionando recursos e proporcionando contrapartida financeira e física necessária para garantir a execução dos novos projetos e programas, os existentes e de caráter continuado. Direcionar recursos para garantir a execução de projetos e ações em andamento e os que objetivam melhorar e reorganizar a infraestrutura existente, dando-lhes prioridade, criando novos programas e ações para ampliar os meios que proporcionem o melhor resultado

econômico e social possível, gerando qualidade de vida para a população e melhorias em geral para o Município. Fazer uma reserva de recursos (contingências) para imprevistos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Cód:	Programa:	Objetivo:	Indicador Atual	Indicador Estabelecido para o PPA	Valor Global
0000	Encargos Especiais	Realizar Operações Especiais			
0001	Execução da Ação Legislativa	Manter os serviços legislativos e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	340.000,00
0002	Planejamento Governamental				-
0003	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais				-
0004	Supervisão e Coordenação Administrativa				-
0005	Documentação e Bibliografia				-
0006	Divulgação Oficial e Institucional				-
0007	Capacitação de Recursos Humanos da Administração				-
0008	Serviços de Trânsito				-
0009	Edificações Públicas				-
0010	Administração Governamental	Manter os serviços prestados pelo setor administrativo e permitir ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	850.000,00
0011	Organização e Modernização Administrativa				-
0012	Administração dos Recursos Financeiros	Manter os serviços da fazenda e fiscalização municipal, dispor recursos para a criação de novos incentivos para os mais diversos setores da economia do Município objetivando aumentar a arrecadação própria; cumprir com as obrigações de repasses financeiros "incentivo fiscal" assumido com o frigorífico de suínos e com alugueres e outros incentivos a empresas privadas e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	483.700,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>0013</b>	Assistência Financeira	Dar assistência as entidades associativas, ajudando financeiramente e/ou subsidiando com a prestação de serviços e/ou com fornecimento de materiais a fim de que elas possam se manter e ampliar suas ações. Promover ações para possibilitar o repasse de auxílios e subvenções para entidades assistenciais, proporcionando para as diversas localidades a construção de espaços de lazer e integração e/ou adequados para a prática de esportes e o acesso as mais diversas atividades culturais, e outros meios de entretenimento e assistência, com o objetivo de atingir a população da forma mais ampla possível e principalmente proporcionar o fácil acesso, permitindo que as famílias possam obter estes benefícios em sua própria localidade. Oferecer diversão e entretenimento à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	0	10	45.000,00
<b>0014</b>	Participação Societária				-
<b>0015</b>	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	Manter os serviços do Controle Interno do Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	70.000,00
<b>0016</b>	Informações Geográficas e Estatísticas				-
<b>0017</b>	Informática	Proporcionar o acesso à internet para todas as localidades do interior do Município.	00	04	110.000,00
<b>0018</b>	Desenvolvimento de Micro Regiões				-
<b>0019</b>	Programas Integrados				-
<b>0020</b>	Controle e Fiscalização dos serviços Públicos				-
<b>0021</b>	Segurança do Cidadão				-
<b>0022</b>	Educação para o Trânsito				-
<b>0023</b>	Defesa Contra Sinistros				-
<b>0024</b>	Cooperação Técnica				-
<b>0025</b>	Serviços de Assistência ao Idoso	Continuar promovendo o encontro de idosos e proporcionar o objetivo geral acima (acima)	100%	100%	20.000,00
<b>0026</b>	Serviços de Assistência ao Deficiente	Continuar promovendo o encontro de portadores de deficiências e proporcionar o objetivo geral acima (acima)	100%	100%	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

0027	Serviços de Proteção à Criança e Adolescente	Manter os serviços do conselho tutelar do Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	32.000,00
0028	Assistência ao Educando				-
0029	Assistência Social Geral	Manter os serviços da assistência social e prover todos os meios para permitir as ações e proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	122.000,00
0030	Assistência Social Comunitária				-
0031	Previdência Social p/ servidores do Munic. p/ RJU				-
0032	Previd. Soc. p/ servidores Inativos, Pensão Vinc. RJU				-
0033	Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor Público				-
0034	Assistência Médica e Odontológica Especial				-
0035	Produção Controle e Fiscalização da Vigilância				-
0036	Normalização, Controle e Distribuição Medicamentos				-
0037	Vacinação				-
0038	Orientação e Complementação Alimentar				-
0039	Serviço Social				-
0040	Informação e Pesquisa Sobre Trabalho				-
0041	Educação Pre-escolar	Manter a estrutura escolar e o atendimento aos alunos da educação infantil, permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	404.000,00
0042	Intermediação de Emprego				-
0043	Erradicação do Analfabetismo				-
0044	Cursos de Qualificação	Incentivar os munícipes a estudar e concluírem seu ensino médio técnico e/ou normal e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	90.000,00
0045	Ensino Supletivo				-
0046	Administração do Sistema Educacional	Manter os serviços da secretaria de educação e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	167.500,00
0047	Ensino Regular	Manter a estrutura escolar e o atendimento aos alunos do Ensino fundamental e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.071.000,00
0048	Prática, Desport, Recreat e Lazer Comunitário				-
0049	Ensino Regular com Formação Profissional				-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

0050	Assistência ao Aluno do Ensino Superior	Incentivar os munícipes a estudar e concluírem seus estudos nos mais diversos níveis e conhecimento e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	45.000,00
0051	Assistência Maternal				-
0052	Assistência a Educação Especial				-
0053	Rádiodifusão Educativa				-
0054	Desenvolvimento Cultural	Garantir a continuidade das atividades culturais, eventos, desporto e lazer, realizadas pelas entidades associativas do Município, a instalação de novas empresas e a permanência de empresas no município, e permitir ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	00	01	
0055	Serviços Postais				-
0056	Telefone Rural	Proporcionar o acesso a comunicação via telefone a população do interior do Município.	00	03	40.000,00
0057	Planejamento Urbano				-
0058	Melhoramento da Infra Estrutura Urbana				-
0059	Política Habitacional	Proporcionar moradia a população carente do Município	00	01	150.000,00
0060	Abastecimento de Água				-
0061	Saneamento Geral				-
0062	Sistema de Esgotos				-
0063	Proteção ao Meio Ambiente	Manter os serviços de proteção e fiscalização do Meio Ambiente e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	204.000,00
0064	Limpeza Pública				-
0065	Bacias Hhdrográficas				-
0066	Serviços Funerários	Oferecer a população os serviços funerários públicos, atualmente oferecidos apenas pelas entidades religiosas particulares e assim proporcionar o objetivo geral. (acima)	0%	100%	
0067	Iluminação Pública				-
0068	Serviços de Transporte Urbano				-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0069	Vias Urbanas	Construir pontes, pontilhões, pavimentações, calçadas e passeios para pedestres, etc. e Manter os serviços oferecidos pela secretaria de obras e viação, fazer a abertura de novas vias e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima).	100%	100%	1.482.800,00
0070	Informação Científica e Tecnológica				-
0071	Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos				-
0072	Mecanização Agrícola				-
0073	Sementes e Mudas				-
0074	Produção e Fomento Florestal				-
		Manter os serviços de atendimento aos			
0076	Desenvolvimento da Produção Vegetal				-
0077	desenvolvimento da Produção Animal				-
0078	Desenvolvimento da Aquicultura				-
0079	Sanidade Vegetal				-
0080	Inspeção e Fiscalização da Produção Vegetal				-
0081	Sanidade Animal				-
0082	Inspeção de Produtos de Origem Animal				-
0083	Estoques Reguladores				-
0084	Armazenamento e Silagem				-
0085	Distribuição de Produtos Agrícolas				-
0086	Cooperativismo e Associativismo				-
0087	Assistência e Acompanhamento da Produção				-
0088	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias				-
0089	Irrigação da área Rural				-
0090	Apoio à Comunidades Indígenas				-
0091	Regularização Fundiária				-
		Proporcionar áreas e espaço físico específico			
0093	Pequisa e Produção Mineral				-
0095	Divulgação de Roteiros Turísticos				-
0096	Promoção do Comércio				-
		Proporcionar acesso a energia trifásica para			
0098	Infra Estrutura Aeroportuária				-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>0099</b>	Serviços de Transporte Rodoviário				-
<b>0100</b>	Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Munic.	JARI			-
<b>0101</b>	Construção, Restauração e Conservação de Estradas Munic.	MANUTENÇÃO OBRAS			-
<b>0102</b>	Hidrovias				-
<b>0103</b>	Desporto Comunitário	Manter atividades relacionadas ao desporto e lazer nas localidades e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	148.000,00
<b>0104</b>	Lazer Comunitário	Oferecer diversão e entretenimento à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	100%	100%	173.500,00
<b>0105</b>	Amortização e Encargos da Dívida Interna				-
<b>0106</b>	Amortização e Encargos da Dívida Externa				-
<b>0107</b>	Assistência Médica à População	Manter e ampliar os serviços prestados pela secretaria da saúde e oferecidos à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.754.000,00
<b>0999</b>	Reserva de Contingência				-
<b>9999</b>	Reserva de Contingência	Garantir a reserva de disponibilidades financeiras para amenizar problemas gerados por imprevistos de no mínimo 1% sobre a RCL conforme prevê a LRF.	100%	100%	178.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS -----&gt;</b>					<b>9.263.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
EXERCÍCIO: 2014									
ANEXO do Projeto de Lei nº 083/2013									
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					METAS PARA 2014				
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS					RECURSOS	PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL	
TIPO e CÓDIGO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Unidade de Medida	8.395.000	868.000	9.263.000	
A	Ação:	Executar todas as tarefas de atribuição e competência da Câmara de Vereadores.				Meta Física			
0001	Produto:	Legislativo em plena atividade.			%	Valor	340.000	0	340.000
	Função:	01	Legislativa						
	Subfunção:	031	Ação Legislativa						
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do o Gabinete do Prefeito.				Meta Física			
0010	Produto:	Gabinete em plena atividade			%	Valor	230.000	0	230.000
	Função:	04	Administração						
	Subfunção:	122	Administração Geral						
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Administração.				Meta Física			
0010	Produto:	Setor Administrativo em plena atividade			%	Valor	620.000	0	620.000
	Função:	04	Administração						



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento						
<b>A</b>	Ação:	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Fazenda e direcionar recursos para as secretarias que integram os programas de incentivos ao aumento da arrecadação própria.				Meta Física			
<b>0012</b>	Produto:	Serviços da Fazenda em plena atividade.			%	Valor	450.000	0	450.000
	Função:	04	Administração						
	Subfunção:	123	Administração Financeira						
<b>P</b>	Ação:	Disponer da reserva de recursos para cumprir com o repasse financeiro do Incentivo Fiscal para o Frigorífico de Suínos. (% recurso livre)				Meta Física			
<b>0012</b>	Produto:	Incentivo Fiscal Concedido			%	Valor	33.700	0	33.700
	Função:	23	Comércio e Serviços						
	Subfunção:	692	Comercialização						
<b>P</b>	Ação:	Criar leis para conceder auxílios financeiros para entidades/associações e disponibilizar recursos.				Meta Física	4	1	2
<b>0013</b>	Produto:	Auxílios concedidos: 2) Auxílio para reformas da sede da Sociedade Amizade Fritzemberg para adequação ao Plano de Prevenção a Incêndios - PPI; R\$ 15.000,00 3) Auxílio Financeiro para reformas internas, melhorias e modificações da sede da Sociedade 12 de Maio para adequações ao Plano de Prevenção a Incêndios - PPI; R\$ 20.000,00 6) Auxílio financeiro para ampliação (duplicação) da rede de água da localidade de Paris c/rede trifásica; R\$ 10.000,00			u n	Valor	45.000	0	45.000
	Função:	27	Desporto e Lazer						
	Subfunção:	813	Lazer						
<b>A</b>	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do Controle Interno				Meta Física			
<b>0015</b>	Produto:	Controle Interno em plena atividade e eficiente.			%	Valor	70.000	0	70.000
	Função:	04	Administração						
	Subfunção:	124	Controle Interno						



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Contratar empresa para Instalar rede e sinal para acesso a internet para as localidades do interior do Município.			Meta Física			2
<b>0017</b>	<b>Produto:</b>	Internet instalada nas 4 localidades: Fritzenbeg (R\$ 30.000,00), Goelzember (R\$ 30.000,00), Boa Vista União(R\$20.000,00) e Santa Inês(R\$ 30.000,00).		un	Valor	110.000	0	110.000
	<b>Função:</b>	24	Comunicações					
	<b>Subfunção:</b>	722	Telecomunicações					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas idosas necessitadas e de competência da Assistência Social			Meta Física			
<b>0025</b>	<b>Produto:</b>	Idosos Assistidos		%	Valor	18.000	2.000	20.000
	<b>Função:</b>	08	Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	241	Assistência ao Idoso					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas portadoras de necessidades especiais necessitadas e de competência da Assistência Social			Meta Física			
<b>0026</b>	<b>Produto:</b>	Portadores de Necessidade Especial Assistidas		%	Valor	18.000	2.000	20.000
	<b>Função:</b>	08	Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	242	Assistência ao Portador de Deficiência					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas de competência do Conselho Tutelar e de assistência a Criança e Adolescente.			Meta Física			
<b>0027</b>	<b>Produto:</b>	Criança e adolescentes assistidos		%	Valor	32.000	0	32.000
	<b>Função:</b>	08	Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	243	Assistência à Criança e Adolescente					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas necessitadas e de competência da Assistência Social			Meta Física			
<b>0029</b>	<b>Produto:</b>	Serviços de assistência social em plena atividade: famílias carentes e outros necessitados atendidos.		%	Valor	72.000	50.000	122.000
	<b>Função:</b>	08	Assistência Social					
	<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Educação Infantil			Meta Física			
<b>0041</b>	<b>Produto:</b>	Serviços de atendimento da criança da Educação Infantil em plena atividade.		%	Valor	195.000	209.000	404.000



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	365	Educação Infantil						
<b>A</b>	Ação:	Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino médio, técnico, supletivo e outros.				Meta Física			
<b>0044</b>	Produto:	Alunos do ensino médio, técnico e supletivo assistidos financeiramente.			%	Valor	30.000	60.000	90.000
	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	362	Ensino Médio						
<b>A</b>	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Secretaria de Educação				Meta Física			
<b>0046</b>	Produto:	Serviços da Secretaria de Educação em plena atividade			%	Valor	167.500	0	167.500
	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	361	Ensino Fundamental						
<b>A</b>	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade do Ensino Fundamental				Meta Física			
<b>0047</b>	Produto:	Serviços de atendimento aos alunos do ensino Fundamental em plena atividade			%	Valor	561.000	410.000	971.000
	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	361	Ensino Fundamental						
<b>P</b>	Ação:	Contratar empresa para fazer a reforma do prédio (antigo hospital) para funcionamento de escola de ensino fundamental.				Meta Física	1		
<b>0047</b>	Produto:	Prédio do antigo hospital reformado.			un	Valor	100.000	0	100.000
	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	361	Ensino Fundamental						
<b>A</b>	Ação:	Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino superior e especializado.				Meta Física			
<b>0050</b>	Produto:	Alunos do ensino superior e especializado assistidos financeiramente.			%	Valor	45.000	0	45.000
	Função:	12	Educação						
	Subfunção:	364	Ensino Superior						
<b>P</b>	Ação:	Contratar empresa para Instalar uma rede com sinal de acesso a telefone direto e/ou celular para as localidades do interior do Município.				Meta Física	1		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0056	Produto:	Rede com sinal de telefone (direto e/ou celular) instalada nas 03 localidades: 2) -Boa Vista União e, Inês	1) -Fritzembeg, 3) -Santa	u n	Valor	40.000	0	40.000
	Função:	24	Comunicações					
	Subfunção:	722	Telecomunicações					
P	Ação:	Adquirir área de terras para instalação de casas populares.			Meta Física	1		
0059	Produto:	Área de terras adquirida		u n	Valor	100.000	0	100.000
	Função:	16	Habitação					
	Subfunção:	482	Habitação Urbana					
P	Ação:	Contratar empresas para construção da infraestrutura básica (terraplenagem, água, luz e saneamento básico) na terra a ser destinada para construção de casas populares			Meta Física		1	
0059	Produto:	Área de terras regularizada para habitação popular.		u n	Valor	50.000	0	50.000
	Função:	16	Habitação					
	Subfunção:	482	Habitação Urbana					
A	Ação:	Executar todas as tarefas para defesa e proteção ao Meio Ambiente.			Meta Física			
0063	Produto:	Meio Ambiente protegido e áreas de conservação mantidas.		%	Valor	204.000	0	204.000
	Função:	18	Gestão Ambiental					
	Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental					
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas a Secretaria de Obras e Viação			Meta Física			
0069	Produto:	Serviços de obras e viação em plena atividade.		%	Valor	1.359.300	0	1.359.300
	Função:	26	Transporte					
	Subfunção:	782	Transporte Rodoviário					
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas a JARI			Meta Física			
0069	Produto:	Trânsito seguro e serviços da JARI em plena atividade.		%	Valor	3.500	0	3.500
	Função:	26	Transporte					
	Subfunção:	782	Transporte Rodoviário					



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Contratar uma empreiteira para construção de pista de passeio/caminhada e calçadas para pedestres.			Meta Física	1	1	1
<b>0069</b>	<b>Produto:</b>	Passeios/pistas de caminhada e calçadas construídas(30% obra concluída): 2) -Construção de passeio/pista de caminhada ao longo da RST 419 a partir da Avenida Independência passando em frente ao frigorífico de suínos da Languirú até a divisa com o Município de Teutônia;		3	Valor	50.000	0	50.000
	<b>Função:</b>	15	Urbanismo					
	<b>Subfunção:</b>	451	Infra-Estrutura Urbana					
<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Contratar empreiteiras para executar obras de asfalto e/ou calçamento nas diversas ruas do centro urbano do Município.			Meta Física	2	2	2
<b>0069</b>	<b>Produto:</b>	Ruas pavimentadas em PVS e/ou asfaltadas: 1) -Asfalto da Rua Aloisio Krindges (Av. Independencia até a Rua Vicente Knob)		u n	Valor	70.000	0	70.000
	<b>Função:</b>	26	Transporte					
	<b>Subfunção:</b>	782	Transporte Rodoviário					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Criar leis para proporcionar novos incentivos agrícolas a produtores rurais, oferecer serviços de máquinas e executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Agricultura			Meta Física			
<b>0075</b>	<b>Produto:</b>	Serviços da Secretaria da agricultura, em plena atividade e produtores rurais atendidos.		%	Valor	750.500	0	750.500
	<b>Função:</b>	20	Agricultura					
	<b>Subfunção:</b>	606	Extensão Rural					
<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Adquirir área de terras para instalação de Unidades Mecanizadas de Compostagem de suínos.			Meta Física	1	1	1
<b>0075</b>	<b>Produto:</b>	Área de terras adquirida		u n	Valor	30.000	0	30.000
	<b>Função:</b>	20	Agricultura					
	<b>Subfunção:</b>	606	Extensão Rural					
<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Contratar empresa para construção de Unidades Mecanizadas de Compostagem de Suínos - UMACs.			Meta Física		1	1
<b>0075</b>	<b>Produto:</b>	Três UMACS Construídas		u n	Valor	100.000	0	100.000
	<b>Função:</b>	20	Agricultura					
	<b>Subfunção:</b>	606	Extensão Rural					



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Criar Lei para conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de aves, suínos, gado, salas de ordenha e agroindústrias.			Meta Física			
<b>0075</b>	<b>Produto:</b>	Incentivos Concedidos		%	Valor	150.000	0	150.000
	<b>Função:</b>	20	Agricultura					
	<b>Subfunção:</b>	602	Promoção da Produção Animal					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Criar Lei para conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de flores, frutas, lenha e carvão vegetal			Meta Física			
<b>0075</b>	<b>Produto:</b>	Incentivos Concedidos		%	Valor	50.000	0	50.000
	<b>Função:</b>	20	Agricultura					
	<b>Subfunção:</b>	601	Promoção da Produção Vegetal					
<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Adquirir área de terras para destinação a instalação de indústrias.			Meta Física	1		
<b>0092</b>	<b>Produto:</b>	Área de terras adquirida		u n	Valor	100.000	0	100.000
	<b>Função:</b>	22	Indústria					
	<b>Subfunção:</b>	661	Promoção Industrial					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas relacionadas e conceder auxílios financeiros para implantação de projetos e programas de turismo no Município.			Meta Física			
<b>0094</b>	<b>Produto:</b>	Incentivos a atividades, projetos e programas turísticos oferecidos.		%	Valor	42.000	0	42.000
	<b>Função:</b>	23	Comércio e Serviços					
	<b>Subfunção:</b>	695	Turismo					
<b>P</b>	<b>Ação:</b>	Contratar empresa para Instalação de rede de Energia Elétrica Trifásica nas localidades do interior.			Meta Física	1		
<b>0097</b>	<b>Produto:</b>	Energia elétrica trifásica instalada nas comunidades: 1) -Instalação de rede de Energia Elétrica (Transformador Trifásico) para a localidade do Goelzemberg; 2) -Instalação de rede de Energia Elétrica (Transformador Trifásico) para a localidade do Paris.		u n	Valor	40.000	0	40.000
	<b>Função:</b>	25	Energia					
	<b>Subfunção:</b>	752	Energia Elétrica					



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas para proporcionar lazer e desporto aos municipes.			Meta Física			
<b>0103</b>	<b>Produto:</b>	Lazer e desporto oferecidos à população.		%	Valor	148.000	0	148.000
	<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer					
	<b>Subfunção:</b>	813	Lazer					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas para promover a Cultura e a realização de eventos.			Meta Física			
<b>0104</b>	<b>Produto:</b>	Atividades Culturais e eventos realizados.		%	Valor	173.500	0	173.500
	<b>Função:</b>	13	Cultura					
	<b>Subfunção:</b>	392	Difusão Cultural					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Saúde.			Meta Física			
<b>0107</b>	<b>Produto:</b>	Serviços da saúde em plena atividade e população atendida.		%	Valor	1.619.000	135.000	1.754.000
	<b>Função:</b>	10	Saúde					
	<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica					
<b>A</b>	<b>Ação:</b>	Fazer uma reserva financeira.			Meta Física			
<b>9999</b>	<b>Produto:</b>	Imprevistos amenizados		%	Valor	178.000	0	178.000
	<b>Função:</b>	28	Encargos Especiais					
	<b>Subfunção:</b>	846	Outros Encargos Especiais					
<b>(*) Tipo:</b> P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária								